

ATOS DO PODER EXECUTIVO
SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB
EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PARTES:

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS
Contratada: NOME EMPRESARIAL:MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº14.813.501/0001

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria de investimentos para o Regime Próprio dos Servidores Municipais de Dois Irmãos do Buriti-MS (PREVDIB).

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 17.400,00.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Unidade	020302	Fundo Municipal de Previdência Social - PREVDIB
Funcional	09.272.0006.2059.0000	Manutenção das Atividades Administrativas PREVDIB
Cat. Econ.	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
Fonte Rec.	1.802.000	
Ficha	83	

ASSINANTES**Contratante:** ALEXANDRE RIBEIRO**Contratado:** VITOR LEITAO ROCHA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 29 de Dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PARTES:

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

Contratada: ACONPREV - CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA EPP.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica e previdenciária.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 90.000,00.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Unidade	020302	Fundo Municipal de Previdência Social - PREVDIB
Funcional	09.272.0006.2059.0000	Manutenção das Atividades Administrativas PREVDIB
Cat. Econ.	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
Fonte Rec.	1.802.000	
Ficha	83	

ASSINANTES**Contratante:** ALEXANDRE RIBEIRO**Contratado:** ADEMIR DE OLIVEIRA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 29 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

PARTES:

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

Contratada: GEPLAN ASSESSORIA CONTABIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil e assessoria para implantação do e-Social.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 60.000,00.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, em conformidade com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPESA:

Unidade	020302	Fundo Municipal de Previdência Social - PREVDIB
Funcional	09.272.0006.2059.0000	Manutenção das Atividades Administrativas PREVDIB
Cat. Econ.	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
Fonte Rec.	1.802.000	
Ficha	83	

ASSINANTES**Contratante:** ALEXANDRE RIBEIRO**Contratado:** ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA

Dois Irmãos do Buriti – MS, 29 de Dezembro de 2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº. 01/2024.**

Dispõe sobre alteração do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 – O subsídio dos vereadores será fixado em parcela única, através de Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data da realização das eleições municipais, dentro dos limites e critérios estabelecidos pela Constituição Federal e na Lei Orgânica, aprovada no último ano da legislatura para vigorar na legislatura seguinte".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 20 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Ver. Presidente do Legislativo Municipal

Gabriel Alves Miranda

Ver. Vice Presidente

Vilson José G. de França

Vereador 1º Secretário

Jairso dos Reis Borges

Vereador Tesoureiro

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 07/2024.**

Dispõe sobre concessão de férias à servidor da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Senhor OZAIK DOS SANTOS BARBOSA, Matrícula 145, ocupante do cargo em comissão de Controlador Interno – DAI-02, a serem gozadas no período de 01 de fevereiro/2024 a 01 de março/2024, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2023 à 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 01 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

PORTARIA Nº. 08/2024.

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 44/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 44/2023, que concede gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) por produtividade, à Servidora Gessica Fabricia Matos, Matrícula 142, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Adjunta da Câmara Municipal – Símbolo DAI-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 01 de fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS